



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2484

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br
Exercício: 2020

** Elotech **
14/07/2020
Pág. 1/1

Decreto nº 3923/2020 de 26/06/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Específica nº 1049/2020 de 25/06/2020, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA		
654 - 4.4.90.52.00.00	811 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000,00
Total Suplementação:			350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 811 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2484

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Aduino Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de combustíveis diesel BS-10, diesel comum, gasolina comum e álcool para a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis-PR, para o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 15 de julho de 2020, às 09h00min** foi **SUSPENSA**. A razão para tanto está relacionado a alta alteração dos preços dos itens do termo de referência, a qual, com cautela, será analisada pela Pregoeira, atentando-se a tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo).

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 14 de julho de 2020.

Aduino Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2020

A Secretária de Educação de Lidianópolis, Daniella Talarico de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido classificados em Processo Seletivo, Edital nº 01/2020 devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam **CONVOCADOS**, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação, publicado no órgão oficial do Município, para comparecer na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Biblioteca Cidadã - Lidianópolis, Estado do Paraná, nos dias 15/07/2020 a 16/07/2020, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, (a) os candidatos (a) relacionados abaixo:

Ordem	Nome	RG	
044	BRUNO ANANIAS RODRIGUES	14.253.267-0	Enfermagem
035	BIANCA DA SILVA SIMÃO	13.755.537-9	Enfermagem

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DANIELLA TALARICO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação
Port. 3.195/2017



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2484

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 04/2020

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

CONTRATADA: Ivone Pafume de Oliveira – RG Nº 2.363.441-4-SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à prevenção e ao combate de pandemia do novo coronavírus, motivo determinante da contratação temporária emergencial, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SALARIO INICIAL: R\$ **1.949.41** (Um mil e novecentos e quarenta e nove Reais e quarenta e um Centavos).

PERÍODO: início em 15/07/2020 e término em 12/10/2020

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 52/2020 |
| b) Licitação Nº | : | 10/2020 |
| c) Modalidade | : | Dispensa: |
| d) Data Homologação | : | 14/07/2020 |
| e) Objeto Homologado | : | Equipamento de Som Automotivo para a Secretaria de Saúde para divulgação das ações de prevenção em Saúde do Município de Lidianópolis . |

10.304.0045.2.070. - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2484

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

Fornecedor: ELETRÔNICA SPACIAL
CNPJ/CPF: 75.011.221/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caixa de som automotiva contendo: Modulo de 4 canais estéreo com no mínimo 400w, 2 drive fenólico 50w, 2 auto falantes 10 polegadas de no mínimo 100w RMS		1,00	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00

Valor Total Homologado - R\$ 1.745,00

Lidianópolis, 14 de julho de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2,733, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **NELSON BUZATO**, matrícula 600034, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ônibus**, licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses, a partir de 13/07/2020 com término em 10/10/2020, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº 015/2020

Súmula: Dispõe sobre a deliberação das sanções aplicadas à conselheira tutelar, referente ao Processo administrativo nº 01/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e de acordo com as orientações do CEDCA/PR referente a medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19, no sentido de evitar aglomerações considerando, o que foi deliberado em “Ad Referendum” da plenária realizada no dia 10/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Delibera as sanções cabíveis a conselheira tutelar no caso de irregularidade no exercício de suas funções, com base nos fatos apresentados pela comissão especial disciplinar cabendo a conselheira advertência.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2484

Lidianópolis, Terça-Feira, 14 de Julho de 2020

Art. 2º - A conselheira infringiu os artigos nº 37 e 38 em seus incisos II e IX, respectivamente da Lei Municipal nº 875/2018, onde os referidos incisos dispõem no âmbito das atribuições, que o conselheiro tutelar deve realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função, agindo também de maneira desatenta, ferindo portanto, o inciso IX que veda proceder de forma desidiosa.

Art. 3º - Desta forma fica aplicada advertência a referida conselheira observando que durante 90 dias a mesma não poderá sofrer nenhuma reincidência disciplinar, pois caberá afastamento de 30 dias sem remuneração.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 10 de julho de 2020.

Lucia de Jesus Maia Buzato
Presidente do CMDCA